



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO N° 665, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

**“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 756, de 18 de Março de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – Assistência Social

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.3.90.45 – Subvenções Econômicas.....R\$ 19.600,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – Assistência Social

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(825).....R\$ 7.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(826).....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(830).....R\$ 7.600,00

Total.....R\$ 19.600,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 18 de Março de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento